



PROJETO DE LEI Nº. 24 /2011**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O *Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da *Colenda Câmara de Vereadores* o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o *Executivo Municipal* autorizado a doar para **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - UNIÃO FEDERAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.985.113/0001-81 os lotes descritos no parágrafo Único deste artigo:

Parágrafo Único: os lote 04 da quadra 11, matrícula 2908 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu, medindo 600,00 (seiscientos) metros, lotes 05 e 06 da quadra 11 – matrícula 12576 do Cartório do Registro de Imóveis de Porecatu, medindo 810,00 (oitocentos e dez) metros, lote 7 da quadra 11, matrícula 12582 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu medindo 390,00 (trezentos e noventa metros).

Artigo 2º - a área total dos lotes perfazem a soma de 1800 (um mil e oitocentos) metros quadrados de área.

Artigo 3º -A presente doação destina-se a instalação, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de um Fórum Eleitoral dotado de Central de Atendimento ao Eleitor, constituindo-se em doação de relevante interesse social.

Artigo 4º - Se não houver construção no prazo de 12 meses, a doação que ora se faz ficará gravada com cláusula de reversão ao Patrimônio do Município de Porecatu,.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU,
Estado do Paraná, aos (19) dezenove de maio de 2011.

WALTER TENAN
Prefeito



Porecatu(Pr), 19 de maio de 2011.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando as Vossas Excelências, Projeto de Lei, o qual o Executivo Municipal busca a necessária autorização para doar lotes de terra de nossa municipalidade ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - UNIÃO FEDERAL**.

Esclarecemos que a referida doação tem por objetivo à construção do Fórum Eleitoral na Comarca de Porecatu.

Outrossim, o prazo para que o Município de Porecatu efetive a doação esta escasso, razão pela qual solicito providencias no sentido de apreciação urgente do projeto.

Senhores Vereadores, esclarecemos ainda, que referida obra valorizará ainda mais a cidade de Porecatu, que passará a contar com mais uma obra, mais um prédio da Justiça para bem servir a População desta Comarca.

Considerando ser a matéria de relevância importância, rogamos aos Ilustres Edis a aprovação **em regime de urgência**.

Pelo bem de Porecatu,

Atenciosamente.

WALTER TENAN
PREFEITO MUNICIPAL